



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – HIERON PATRIMÔNIO FAMILIAR E INVESTIMENTO LTDA.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, declaram, por meio desta, que:

- a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo 14-II à Instrução CVM 592; e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo – SP, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOPES DA COSTA

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

PATRICIA BARROS WADA
Diretora de *Compliance* e Risco



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

2

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda (“Hieron”)** (originalmente CdR Hollander Consultoria e Gestão Ltda.) foi criada em 2008 por Carlos Hollander Lopes Pontes com objetivo de prestar consultoria de investimentos especializada no mercado financeiro brasileiro. Em janeiro de 2016, houve o ingresso da sócia estrangeira CdR Capital S.A.R.L., complementando a visão do mercado internacional. Em julho de 2019, há o ingresso de dois renomados executivos do mercado financeiro e de capitais, **Robert van Dijk** e **Reinaldo H. Lacerda**, dando surgimento a **Hieron**, que amplia a atuação para incluir soluções de Gestão Patrimonial.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Desde o início das atividades houve apenas duas alterações societárias relevantes. A primeira foi a entrada em janeiro de 2016 (registrada formalmente na JUCESP em 26/07/2016) da sócia CdR Capital S.A.R.L., com 25% do capital. A segunda foi o ingresso dos novos sócios controladores em julho de 2019, Robert van Dijk e Reinaldo Lacerda, registrada formalmente na JUCESP em 15/08/2019.

b) Escopo das atividades:

A partir de 2017 ampliou-se o escopo das atividades, passando a Hieron a prestar também o serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários. Em 2019, houve nova ampliação de seu escopo, sendo prestados adicionalmente os serviços de gestão patrimonial, gestão de fundos de investimento e distribuição dos seus próprios fundos de investimentos.

c) Recursos humanos e computacionais:

Não houve mudança relevante no período indicado.

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Hieron passou a ser aderente aos seguintes códigos ANBIMA:

- 1- Ética;
- 2- Processos de Regulação e Melhores Práticas;
- 3- Administração de Recursos de Terceiros;
- 4- Código ABVCAP/ ANBIMA FIP e FIEE e
- 5- Programa de Certificação Continuada pela ANBIMA.

A Política de *Compliance* e Controles Internos foi atualizada para refletir a ampliação do escopo das atividades conforme mencionado no item 2.2.b)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

3

Abaixo estão listadas as políticas, manuais e normas mais relevantes da Hieron, de maneira não exaustiva:

- CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO;
- MANUAL DE COMPLIANCE - REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS;
- PROCESSO CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC);
- POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO;
- POLÍTICA DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS CLIENTES;
- POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE PESSOAL;
- POLÍTICA DE SUITABILITY;
- POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO;
- POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO A VOTO;
- POLÍTICA PARA PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, e,
- POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL.

3. Recursos humanos¹

3.1. *Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:*

- a) **Número de sócios:** 1 sócio
- b) **Número de empregados:** 1 estagiário
- c) **Número de terceirizados:** a empresa conta com 2 parceiros comerciais que prestam serviços de: (a) serviços de TI, e (b) contabilidade.
- d) **Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:**
O sócio Rodrigo Lopes da Costa CPF: 688.315.791-34

4. Auditores

4.1. *Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:*

Conforme facultado pela regulamentação, a Hieron optou por não auditar suas demonstrações financeiras.

5. Resiliência financeira

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

4

5.1. *Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.*

A receita decorrente da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Hieron com a atividade de consultoria de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. *Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:*

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.):

A Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda. oferece os seguintes serviços:

- (1) consultoria financeira,
- (2) consolidação e análise do patrimônio,
- (3) planejamento patrimonial,
- (4) gestão de investimento;
- (5) execução de serviços patrimoniais;
- (6) gestão de fundos de investimento; e
- (7) distribuição de fundos de investimento geridos pela Hieron.

b) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

As carteiras sob consultoria da Hieron são compostas por ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, sem o compromisso, nem restrições, de aplicação ou concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, definidos de acordo com os objetivos de investimentos e tolerância/apetite de risco de cada cliente.

c) Características do processo de “conheça seu cliente” e *suitability* praticados:

Desde a fase da prospecção, a área comercial e todos os colaboradores, devem estar atentos não só as metas quantitativas, mas também, às qualitativas, buscando clientes que se enquadrem na estratégia operacional da Hieron. Todos os colaboradores, em especial a área comercial, são responsáveis pelo completo preenchimento do formulário Conheça seu Cliente descrevendo todas as informações sobre o cliente que estão em seu domínio, devendo o mesmo esforçar-se em buscar as informações que por acaso desconheça e atentar-se para as questões relevantes, fazendo a diligência necessária para prevenção aos crimes financeiros conforme diretrizes abrangidas na Política Conheça Seu Cliente, Prevenção e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

5

Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo. O conhecimento adequado do cliente minimiza a entrada de capital originário de atividades ilícitas/criminosas na Instituição.

6.2. *Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:*

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda. também presta serviços de gestão de recursos. A consultoria tem sócio diretor dedicado que exerce suas atividades de forma independente da gestora em ambiente segregado.

Ainda, a área de gestão de fundos de investimentos é segregada das demais áreas, possuindo sala independente e com controle de acesso aos colaboradores, vedando assim o acesso de colaboradores que não estejam diretamente envolvidos nessa atividade.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Os sócios da Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda. (Carlos Hollander, Rodrigo Costa e CdR Capital S.A.r.l) também são sócios na CdR Hollander *Asset Management*, uma consultoria de investimento registrada na SEC (*como registered investment advisor "RIA"*) localizada em Miami, na Flórida. O sócio Carlos Hollander figura como representantes perante a SEC, não existindo, também lá, conflito de interesse entre as atividades.

CdR Capital S.A.R.L é também uma *asset* independente e privada, com escritórios em Genebra, Londres e Dubai. Fundada em 2012, atuam em um mercado específico atendendo famílias e clientes institucionais, não existem conflitos de interesse entre as atividades.

6.3. *Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:*

a) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica):

20, sendo 12 profissionais e 8 qualificados.

b) número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais: 20
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. instituições financeiras: 0
- iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. entidades fechadas de previdência complementar: 0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

6

- vi. regimes próprios de previdência social: 0
- vii. seguradoras: 0
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. clubes de investimento: 0
- x. fundos de investimento: 0
- xi. investidores não residentes: 0
- xii. outros (especificar): 0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda. agrega profissionalismo trazendo ao mundo dos clientes de grande patrimônio o mesmo nível de serviço e sofisticação dos investidores profissionais. De forma transparente apresenta aos seus clientes todas informações relevantes para a tomada de decisão, traçando recomendações isentas, otimizando o serviço dos bancos, corretoras, gestoras e demais agentes do mercado, trazendo a disciplina financeira nos processos e decisões patrimoniais de longo prazo.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) Controladores diretos e indiretos:

Diretos Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda:

Sócios	CPF	Participação
Reinaldo Holanda de Lacerda	041.189.718-79	35,43%
Robert John Van Dijk	040.330.638-89	35,42%
Carlos Hollander Lopes Pontes	142.981.018-19	13,15%
CdR Capital S.A.R.L.	24.508.530/0001-03	5,00%
Alkimar Ribeiro Moura	031.077.288-53	3,00%
Marcos Lanfranchi De Callis	050.114.218-56	3,00%
Rodrigo Lopes da Costa	688.315.791-34	2,00%
Eduardo Tadeu Cirillo	343.979.408-35	1,00%
Fátima Kuster Abdala	508.930.176-04	1,00%
Patrícia Barros Wada	327.737.388-61	0,50%
Roberto Sobral Hollander	301.257.408-59	0,25%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

7

<i>Edson José do Nascimento</i>	<i>048.981.388-70</i>	<i>0,25%</i>
Indiretos CdR Capital S.A.R.L. :		
<i>SÓCIO</i>	<i>%</i>	
Stephen Charles Smith	50,00	
Omar El-Ayache	50,00	

A CdR Capital é uma sociedade de responsabilidade limitada sediada em Luxemburgo, fundada em 2012, atuando na área de gestão de recursos.

a) Controladas e coligadas: CdR Hollander *Asset Management*, LLC, localizada em Miami, fundada em 2006 tem como principais acionistas: Carlos Hollander Pontes Lopes com 58%, Rodrigo Lopes da Costa com 10%, Vinicius Abreu Ribeiro com 7% e a CdR Capital S.A.R.L com 25%. A CdR Hollander *Asset Management* está registrada na SEC desde 2009.

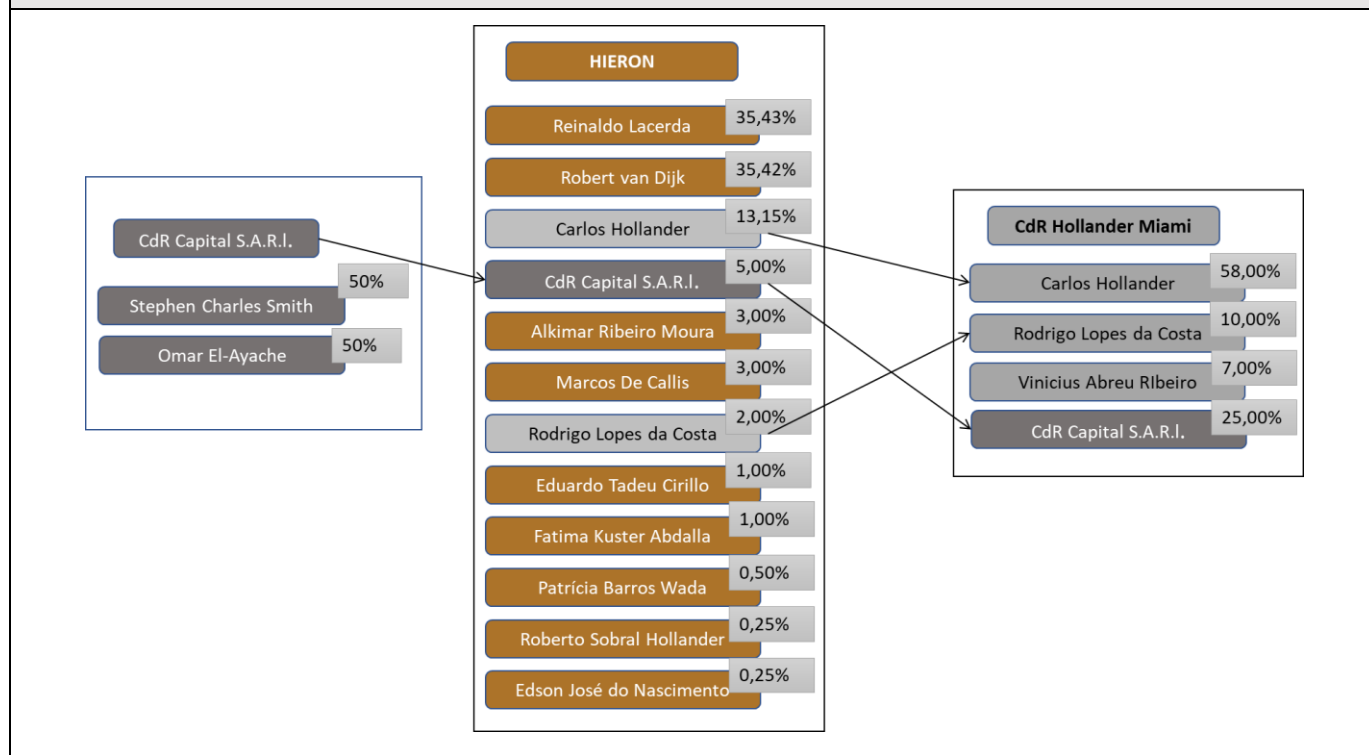
A CdR Capital S.A.R.L é controlada pelos seus sócios fundadores: Srs. Stephen Smith e Omar Ayache.

b) Participações da empresa em sociedades do grupo: Não se aplica.

c) Participações de sociedades do grupo na empresa: Não se aplica.

d) Sociedades sob controle comum: Não se aplica

7.2. *Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.*





COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

8

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. *Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:*

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A Hieron é uma sociedade limitada que não possui Conselho de Administração ou outros órgãos auxiliares constituídos no seu Contrato Social. As atividades de gestão dos negócios da empresa são conduzidas por uma diretoria composta, atualmente, por 05 (cinco) diretores eleitos com mandatos por prazo indeterminado.

Adicionalmente, a Hieron conta com os seguintes Comitês internos, com as seguintes atribuições:

- Comitê Executivo: decisões sobre planejamento estratégico e estrutural da empresa, não possuindo competência operacional e sendo especialmente vedada quaisquer matérias relativas às áreas de *compliance* e risco.
- Comitê de Crédito: delibera sobre a possibilidade de recomendação de crédito privado para alocação nas carteiras de clientes de consultoria.
- Comitê Macro: definição da visão estratégica e tática da casa em relação as expectativas baseadas nas análises político-econômicas e os seus impactos de mercado.
- Comitê de *Asset Allocation* -Consultoria: definição das estratégias de investimentos de clientes de consultoria, sendo responsável pelas decisões de recomendação de ativos dentro das classes, aprovação de gestores, acompanhamento da performance nas classes e discussão de cenário responsável por aprovações de mandatos e decisões de alocação entre classes, aprovações de políticas de investimento das classes de ativos e discussão de taxas de retorno esperadas de longo prazo.
- Comitê de *Compliance* e Risco: decisões que visem assegurar o atendimento às normas de *compliance* (incluindo PLDFT) e às métricas de risco.

b) **Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:**

Comitê	Composição	Periodicidade mínima	Registro de decisões
Executivo	Todos os sócios com mais de 5% de participação societária totalizando mínimo de 70% do capital social	Anual	Ata
Crédito	Diretor de Consultoria Economista Chefe Estrategista Chefe	Conforme Necessário	Ata



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

9

	1 Sócio Convidados*		
Macro	1 Diretor Executivo Economista Chefe Estrategista Chefe 1 sócio Convidados*	Mensalmente	Ata
Asset Allocation - Consultoria	Diretor de Consultoria 2 sócios Convidados*	Mensalmente	Ata
<i>Compliance</i> e Risco	Diretor de <i>Compliance</i> e Risco 1 Diretor Executivo 1 Diretor- Sem Designação Convidados*	Trimestral	Ata

*Convidados podem ser utilizados para enriquecerem a discussão em casos específicos (especialistas de mercado).
A participação ocorrerá pontualmente e sob demanda.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

A Hieron é administrada por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Executivo de *Suitability*, 1 (um) Diretor Executivo de Administração, Distribuição e Gestão Patrimonial, 1 (um) Diretor de Consultoria, 1 (um) Diretor de Riscos, *Compliance* e Controles Internos e 1 (um) Diretor Sem Designação Específica, sócios ou não, eleitos e destituíveis pelos sócios, com prazo de mandato indeterminado. Os Diretores com designação específica estão relacionados a seguir.

Diretores	Atribuições e poderes individuais
Reinaldo H. Lacerda (Diretor Executivo de Administração, Distribuição e Gestão Patrimonial)	Responsável pela (i) representação da Sociedade perante a CVM; (ii) pela administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 558/15, e (ii) pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do artigo 30 da Instrução CVM nº 558/15 e, de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos do artigo 30, inciso II, da Instrução CVM nº 558/15.
Robert John van Dijk (Diretor Executivo de <i>Suitability</i>)	responsável (i) pela administração e gestão geral dos negócios sociais, observadas as atribuições específicas elencadas nas Cláusulas 9.1 a 9.3 acima, e (ii) pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Instrução CVM nº 539/13 (regras de <i>suitability</i>), nos termos do artigo 7º, inciso III, da referida instrução.
Patrícia Barros Wada (Diretora de Riscos, <i>Compliance</i> e Controles Internos)	responsável (i) pela implementação e pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, inclusive das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Instrução CVM nº 558/15 e do artigo 4º,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

10

	inciso IV, da Instrução CVM nº 592/17, (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Instrução CVM nº 558/15; e (iii) pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Instrução CVM nº 301/99, que dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.
Rodrigo Costa (Diretor de Consultoria)	responsável (i) pela representação da Sociedade perante a CVM; e (ii) pela atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Instrução CVM nº 592/17

Respeitadas as atribuições específicas de cada Diretor, a Hieron será representada (i) em conjunto por dois Diretores, sendo um necessariamente um dos Diretores Executivos; (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) isoladamente por um procurador, observado o disposto no contrato social da Hieron.

8.2. *Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.*

Conforme facultado pela Instrução CVM nº 592/17, a Hieron optou por não incluir o organograma da estrutura administrativa.

8.3. *Em relação a cada um dos diretores de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela?*

Diretores

Nome	Rodrigo Lopes da Costa	Patricia Barros Wada
Idade	41	40
Profissão	Engenheiro	Analista Financeira
CPF	688.315.791-34	327.737.388-61
Cargo Ocupado	Diretor De Consultoria	Diretora de Riscos, Compliance e Controles Internos
Data da posse	15/08/2019	23/03/2017
Prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
Outros cargos na empresa	N/A	Administradora

8.4. *Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:*



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

11

a) **Currículo, contendo as seguintes informações:** Rodrigo Lopes da Costa

i. **Cursos concluídos:**

Engenharia da Computação pelo ITA, Mestrado Profissional em Finanças pelo IBMEC.

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:**

CGA - Anbima – sem numeração – Data da primeira certificação: 15 Setembro 2016 vencimento: 01/07/2020

CFP (IBCPF) ID: 8256 Turma: 24ª Turma CFP - Associado desde: Fevereiro 2017;

CPA-20 e CNPI.

iii. **Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- **Nome da empresa:** Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda.

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor de Consultoria

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Consultoria de Investimentos para Family offices, elaboração de planejamentos patrimoniais, decisões de alocação por classe de ativos (carteira estratégica - *asset allocation*).

- **Datas de entrada e saída do cargo:** entrada em 15/08/2019 – atual

- **Nome da empresa:** Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda.

- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretor Comercial

- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:**

Consultoria de Investimentos para Family Offices elaboração de planejamento patrimoniais, decisões por classe de ativos (carteira estratégica – *asset allocation*).

- **Datas de entrada e saída do cargo:** entrada em 25/03/2010 – 15/08/2019

8.5. *Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:*

a) **Currículo, contendo as seguintes informações:** Patricia Barros Wada

i. **Cursos concluídos:** Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas - FGV

ii. **Aprovação em exame de certificação profissional:**

Gestão de *Compliance* Insper – Insper Educação Executiva

Compliance Intensivo Insper - Insper Educação Executiva

Congresso Internacional de Proteção de Dados – LEC (*Legal Ethics Compliance*)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

12

Visão Avançada de *Compliance* – FEBRABAN.
Gestão Ambiental pela BSI (*British Standard Institution*);

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **Nome da empresa:** Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda.
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretora de Riscos, *Compliance* e Controles Internos
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Consultoria e Gestão Patrimonial – Responsável pela área administrativa, financeira, RH da empresa e *Compliance* e Risco.
- **Datas de entrada e saída do cargo:** 09/12/2013.

- **Nome da empresa:** Gow Capital Investimentos e Consultoria Ltda.
- **Cargo e funções inerentes ao cargo:** Diretora de *Compliance*
- **Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:** Consultoria Financeira – Responsável pela área administrativa, financeira, RH da empresa e *Compliance*.
- **Datas de entrada e saída do cargo:** entrada em março/2018 e saída abril/2019.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

Quantidade de profissionais: 2 (um) profissionais. Sócio diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e 1 estagiário.

a) Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:

100%

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Consultoria de valores mobiliários, realização de análises para otimização de portfólios quanto a risco-retorno; elaboração de relatórios de performance de carteiras, relatórios macroeconômicos; supervisão de relacionamento nas áreas de análise e comercial junto aos clientes, dentre outras atividades dessa natureza, respondendo pessoalmente a toda e quaisquer solicitações do órgão fiscalizador de tais atividades.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

São utilizadas planilhas eletrônicas desenvolvidas pela Hieron para análise de mercados, de ativos e de fundos de investimentos geridos por terceiros, para modelagem de carteiras e para mensuração e acompanhamento de riscos e o sistema Bloomberg.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

13

São utilizados serviços externos (terceiros) para obtenção de informações de mercados e de ativos e relatórios de *research* de bancos, corretoras e consultorias externas. Essas informações são analisadas e apresentadas mensalmente no Comitê de *Asset Allocation* - Consultoria para revisão e alinhamento das estratégias de investimento, sendo que a decisão de recomendações é de responsabilidade do Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários que decide baseado nas respectivas políticas de investimento de cada carteira de consultoria.

Utilizamos sistema *Advent Axys* customizado pela empresa para acompanhamento das carteiras e fundos de investimentos.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) Quantidade de profissionais: 3 (três) profissionais, sendo 1 diretor de *compliance* e risco, 1 diretor executivo, 1 diretor sem designação.

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Os agentes promovem a verificação e entendimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pela Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda.

São responsáveis pela atualização e disseminação das práticas definidas no Manual de *Compliance*, Código de Ética e demais políticas (prevenção à lavagem de dinheiro, conheça seu cliente, conheça seu fornecedor, segurança da informação, e outras políticas relativas a controles internos).

Promovem o treinamento de sócios e funcionários nas obrigações intrínsecas a cada área e monitoram as atividades realizadas pelos colaboradores, assegurando aderência, esclarecendo dúvidas e eliminando eventuais conflitos que possam afetar a imparcialidade.

Na contratação dos serviços prestados por terceiros, o jurídico é responsável por verificar a adequação do instrumento contratual à legislação e regulamentação aplicável. A fiscalização dos serviços prestados por terceiros é feita cotidianamente pela área que demandou a contratação.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

São utilizadas planilhas eletrônicas desenvolvidas pela Hieron para monitoramento de rotinas, acompanhamento dos calendários de demandas legais e regulatórias, monitoramento de segurança da informação, e verificação da eficácia do Plano de Continuidade.

Utilizamos sistema proprietário e serviços externos (terceiros) para atualização das demandas regulatórias e para complementar os processos de Conheça Seu Cliente (“KYC”), Conheça seu Funcionário (“KYE”) e Conheça seu Parceiro (“KYP”).

Utilizamos sistema interno para o Canal de Denúncia Anônima.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

14

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Diretora de *Compliance* reporta hierarquicamente apenas para o Comitê de *Compliance* e Risco e atua de forma segregada da estrutura mantida para as demais áreas, possuindo total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas demais áreas da Hieron.

8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não existem outras informações que a Hieron julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Serviços de consultoria de investimento: taxa fixa de consultoria.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) Taxas com bases fixas: 100% (cem por cento).

b) Taxas de performance: Não se aplica.

c) No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art.17: Não se aplica.

d) Honorários por hora: Não se aplica.

e) Outras formas de remuneração: Não se aplica.

9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo de apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

15

<p><i>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</i></p>
<p>Não existem outras informações que a Hieron julgue relevante.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p><i>10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</i></p>
<p>Vide nossas Políticas de Aceitação de Presentes, Brindes e Soft Dollars e Política de Conheça seu cliente, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, em anexo.</p>
<p><i>10.2. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</i></p>
<p>Endereço Oficial: http://www.hieron.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p><i>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</i></p>
<p>a) Principais fatos: Não há.</p> <p>b) Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.</p>
<p><i>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</i></p>
<p>Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo.</p> <p>a) Principais fatos: Não há.</p> <p>b) Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.</p>
<p><i>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</i></p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

16

<p>Não existem outras contingências relevantes.</p>
<p><i>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</i></p>
<p>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que a empresa tenha figurado no polo passivo.</p> <p>a) Principais fatos: Não há.</p> <p>b) Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.</p>
<p><i>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</i></p>
<p>Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que a empresa tenha figurado no polo passivo.</p> <p>a) Principais fatos: Não há.</p> <p>c) Valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, atestando:</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

17

RODRIGO LOPES DA COSTA, brasileiro, nascido em 31/03/79, casado, analista, consultor de valores e administrador de carteira de valores mobiliários, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), portador da cédula de identidade RG nº 1.864.257-SSP/DF, expedida em 21/05/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 688.315.791-34, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, 4800 – Torre Capital Bulding 26º Cj 264 - Cidade Jardim 05676-120; diretor responsável pela administração e distribuição de carteiras de valores mobiliários da **Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda.**, declara para os devidos fins:

- a) Que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusada em processos administrativos, bem como não sofreu punições, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Que não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Que não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) Que não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOPES DA COSTA
Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

18

ANEXO 17– TERMO DE CIÊNCIA DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

I – o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020.

RODRIGO LOPES DA COSTA

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários
CPF 688.315.791-34